

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE JULHO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Albertino José Castro Lousa
Raúl António Ribeiro Luís
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,30 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01-07-2014.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04-07-2014.

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.4 LISTA DE MAIO E JUNHO DOS CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2014. PARA CO-NHECIMENTO.

1.5 APROVAÇÃO DO 1º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DE 2014.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 ANTÓNIO JOSÉ MOURÃO, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO SOB O ART.º1677, DENOMINADO DE "LINHARES", SITUADO NA FREGUESIA DE JOU.

2.2 ERMELINDA RODRIGUES MOUTINHO DA SILVA, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DOS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS SOB OS ART.ºS 5981 E 4660, DENOMINADOS DE "VALE DE SANTA COMBA" E "FRAGA DA ROLA", SITUADOS NA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOURA /PALHEIROS.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:

1- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo municipal que o Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso, não estará presente na reunião, conforme justificação escrita enviada, a qual fará parte integrante desta ata.

2- Visita à Barragem da Foz do Rio Tua- O Sr. Presidente da Câmara informou que está agendada para o dia 30 de julho, uma visita à barragem da Foz do Rio Tua, com saída marcada para as 8h.30m. A visita conta com a coordenação do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e destina-se à participação do executivo da Câmara e das Juntas de freguesia. O almoço será servido no refeitório da obra.

3- Processo de hasta pública relacionado com o campo de S. Tiago - O Sr. Presidente informou que sobre a matéria, o processo de hasta pública do imóvel referido terminou no dia 11 de julho, tendo ficado na posse da Caixa Agrícola, entidade detentora da penhora.

4- Deslocação a Lisboa no dia 15-07-2014. O Sr. Presidente da Câmara informou o seguinte: "A Câmara participou ativamente na manifestação realizada pela Ordem dos Advogados, tendo em vista o não encerramento do Tribunal de Murça, fazendo-se representar pelo órgão executivo, Presidentes de Juntas de Freguesias e advogados com gabinete instalado em Murça. De registar a elevada participação, quer por parte de representantes de Municípios, quer por advogados de todo o País. Queremos continuar a acreditar que se manterá o Tribunal de Murça."

5- Reorganização do serviço de Finanças /Resposta ao ofício da Câmara efetuado em janeiro de 2014- O Sr. Presidente sobre este tema informou o seguinte. " O chefe de gabinete da Sra. Ministra das Finanças respondeu à nossa solicitação, conforme consta em ofício, que fará parte integrante desta ata, em anexo. Mais referiu que o documento será enviado para conhecimento à Assembleia Municipal.

6- Notícia na Voz de Trás-os-Montes sobre a passagem da gestão dos Centros de Saúde para as Comunidades Intermunicipais- Sobre o assunto o Sr. Presidente informou o seguinte: " Na CIME Douro, na quarta-feira, realizou-se uma reunião, na qual o assunto não foi abordado. Apesar de, na notícia publicada no jornal de 17-07-2014, sobre a transferência da gestão dos Centros de Saúde para as comunidades intermunicipais, haver declarações do Sr. Presidente da CIME Douro, quero deixar registado que o assunto não mereceu qualquer análise no conselho intermunicipal da comunidade.

Sobre o tema saúde, registo o encerramento supostamente temporário, conforme afirmação do Sr. Diretor do centro de Saúde e do coordenador do Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES), da extensão de saúde de Jou, Candedo e Fiolhoso. Contudo vão surgindo rumores de que tal encer-

ramento pode ser definitivo. Em resposta ao pedido de esclarecimentos o Sr. Coordenador do ACES Douro, afirmou-me que pretende que as extensões de saúde referidas, reabram a 15 de setembro."

7- O Sr. Presidente informou também que foi assinada uma carta de compromisso para Trás-os-Montes, pelo Primeiro-Ministro a CIME Douro e a UTAD. Por parte da CIMI Douro, assinou o seu Presidente, sem que o assunto tivesse sido discutido no conselho da comunidade, facto que gerou um grande desconforto e debate na última reunião.

8-Moção da Assembleia Municipal de Bragança, contra a introdução de portagens na A4. Relativamente ao assunto o Sr. Presidente da Câmara referiu que "Enquanto Câmara devemos associarmo-nos a esta moção e manifestar o nosso desacordo por esta intenção do governo em colocar portagens na auto-estrada Transmontana."

9- Intervenção da Vereadora Ana Paula Cruz.

"Quero deixar o registo de satisfação pelo excelente trabalho desenvolvido pelo Club Aventura do Minho (CAMI), pois demonstrou ser um club automóvel muito bem organizado, embora fosse fundamental a parceria com o município de Murça, essa organização contribuiu para que a nossa famosa rampa porca de Murça, realizada no passado dia 06-07-2014, depois de alguns anos suspensa, fosse reativada e tivesse sido notícia em toda a imprensa pelas melhores razões. Ao Club Aventura do Minho, o nosso agradecimento, e certamente a porta fica aberta para futuramente analisar possíveis propostas desportivas de interessa para o concelho de Murça."

10- Intervenção do Sr. Vice-presidente da Câmara

"Estiveram na reunião de Câmara pública de 06-06-2014, dois cidadãos da localidade de Noura, solicitando uma informação sobre o saneamento de uma habitação localizada na freguesia de Noura/Palheiros. A habitação em causa está fora do perímetro urbano, conforme informação prestada pela Eng^a. Maria dos Anjos; em função disso e perante o Regulamento da Câmara municipal todas as infraestruturas relacionadas com a habitação em causa são da responsabilidade do requerente. Quando da análise e aprovação do projeto o mesmo foi informado de tais procedimentos, factos que constam da informação que fundamentou a aprovação da construção. No entanto, estando este executivo preocupado em resolver problemas inerentes aos municípios deste concelho, deslocamo-nos ao local, eu e o Eng.º João Martins, verificando-se que, a realização do ramal de saneamento só para essa habitação custaria 8.000,00€, pelo facto de a mesma se encontrar a uma distância de 210 m do coletor existente. No art.º 27.º do nosso Regulamento, diz que," o pedido de ligação a rede geral de esgotos de canalizações sanitárias de prédios situados em local ou arruamento não servido por aquela rede só poderá ser atendido se a Câmara Municipal entender e que este se mostre tecnicamente e economicamente viável", o que neste caso não se verifica. Acrescento ainda, por informação da Eng^a Maria do Anjos, que qualquer construção a construir fora do perímetro urbano, o terreno terá que ter no mínimo 10.000 m², o que se verificou com este município; acrescento ainda que relativamente à infra-estrutura água e eletricidade, o município não teve problemas, porque passam em frente à habitação.

Poder-se-ia tornar este caso tecnicamente e economicamente viável se um conjunto de casas existentes no lado direito da estrada tivessem possibilidades de serem também anexadas a este ramal de saneamento, mas isso não é possível, porque as referidas casas não possuem ponto para as ligações ao saneamento."

11- Intervenção do Sr. Vice-presidente da Câmara

"Na última reunião de Câmara foi solicitado pelo Sr. Vereador Pedro Barroso informações sobre a lixeira do Padrão. Pretendo informar que o referido assunto estava a ser estudado para uma solução rápida com a empresa NBO desde o início de janeiro, tendo este executivo um contrato com a referida empresa para o transporte de resíduos. Por dificuldades financeiras a referida empresa não resolveu a situação até 30 de junho, prazo estabelecido para o efeito. Assim este executivo diligenciou com a empresa FOSSA, que rapidamente resolveu o problema. Em meu nome pessoal, agradeço à referida empresa a forma rápida e eficiente como colaborou com este executivo. Foi



feita na semana passada toda a limpeza do espaço envolvente à lixeira estando a mesma em condições de ser visitada também pelos Sr.(s) vereadores do PSD.

Estamos a equacionar com a entrada da nova empresa que irá substituir por concurso público a empresa FOSSA, uma possibilidade da colocação de contentores num espaço mais visível e próximo da vila de Murça, situação que prevemos que seja concluída logo que a nova empresa comece a trabalhar com este município."

12- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa.

Começo por deixar uma saudação à Câmara e ao Sr. Secretário, agradecer a informação prestada, quer pelo Sr. Presidente quer pelo Sr. vice-presidente, bem como o convite para visitar a barragem da Foz do Tua e fazer as seguintes referências:

- 1- Relativamente ao processo da aquisição em hasta pública do campo de S. Tiago, reconhecido o interesse na aquisição deste imóvel, conforme deliberado em reunião extraordinária da Câmara Municipal, desejo naturalmente que a muito curto prazo se concretizem as negociações com a Caixa Agrícola e que as mesmas, dado ao interesse publico em causa, sejam favoráveis à Câmara Municipal.
- 2- Quanto à reorganização do serviço de finanças, parece-me claro que a posição do governo sobre esta matéria não passa por encerrar, o que colhe naturalmente a nossa sensibilidade; contudo, também está aqui expresso que esta reorganização terá que ter "um maior compromisso e envolvimento dos municípios nesta missão"; o que quererá o governo dizer com isto em concreto? Sugeria que o Sr. Presidente tentasse averiguar sobre a intenção do governo nesta matéria.
- 3- Encerramento temporário das extensões de saúde de Jou, Candedo e Fiolhoso. Recordo aqui uma consideração efetuada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Jou, na última Assembleia Municipal, relativamente à possibilidade destes serviços funcionarem apenas com serviços de enfermagem, que em muitos casos têm elevada importância para muitos dos nossos idosos.
- 4- Esclarecimento sobre a família Esteves de Noura relacionado com o saneamento, que o Sr. Vice-presidente aqui trouxe, entendi que tecnicamente e economicamente não é viável a sua instalação e é contrário a alguns preceitos do Regulamento de Saneamento da Câmara Municipal. Desconhecendo se o requerente já foi informado sobre o assunto, gostaria de referir que, na família em causa, estamos a assistir a uma situação de contra ciclo. Enquanto muitas famílias do concelho se veem com necessidade de migrar ou emigrar, esta família investiu no concelho. Por isso julgo que pode ser encetado um processo de negociação junto do interessado, que, sem ferir a informação técnico-económica e regulamentar que o Sr. Vice Presidente aqui trouxe, preveja a possibilidade de instalar o saneamento.
- 5- Informação sobre a lixeira do Padrão- Registo com agrado a informação do Sr. Vice Presidente na sequência de uma solicitação do vereador Pedro Barroso, sublinhando a prontidão que o mesmo demonstrou em resolver este assunto, na sequência da última reunião. Penso contudo que, dado ser um espaço que durante muitos anos funcionou como sendo a única lixeira municipal do concelho e havendo tradição de muitos munícipes lá depositarem os seus resíduos, será indispensável que o espaço correspondente para além de limpo seja vedado e contenha sinalética apropriada.

13- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa

"Apoios sociais no âmbito da educação. A Câmara aprovou no dia 06.06.2014, sob proposta do senhor presidente, a elaboração de um Regulamento Municipal para atribuição de "Apoios Sociais no Âmbito da Educação", a constituição de um grupo de trabalho e definiu que no prazo de 30 dias o projeto de regulamento estivesse concluído. Na mesma reunião, a câmara municipal aprovou a oferta de manuais escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Murça, sob proposta dos vereadores da oposição, integrando a mesma a necessidade de a proposta de Regulamento de Oferta de Manuais Escolares ser definida também no prazo de 30 dias. Na reunião, o senhor presidente da Câmara aludiu ao facto desta última proposta integrar o Regulamento Municipal dos Apoios Sociais no âmbito da educação.

Lamentando o facto de já terem passado mais de 30 dias após a aprovação da elaboração do referido Regulamento Municipal, prevê-se dificuldade acrescida para a implementação dos apoios sociais no âmbito da educação no início do próximo ano letivo. Neste sentido, desejo que o incumprimento verificado na apresentação da proposta de regulamento municipal possa ser o mais rapidamente possível sanado.

Passeio anual dos Idosos e das Pessoas Portadoras de Deficiência. A auscultação a diversos participantes demonstrou elevada satisfação pelo passeio, pelas atividades e locais selecionados, assim como pelas opções tomadas relativamente aos locais escolhidos. Face ao passeio realizado no ano anterior, diversos idosos não tiveram dúvidas em definir a melhoria. Não obstante, alguns idosos traduziram insatisfação pelo facto de não poderem levar os seus netos, situação que se revelou incompreensível dado que diversas crianças acompanhavam os seus avós. No futuro, é necessário acautelar esta situação. Será, também, importante evitar que o passeio anual possa decorrer em simultâneo com outras atividades como a que ocorreu no presente ano, designadamente com a Rampa Porca de Murça.

Rampa Porca de Murça. Não obstante a pertinência da prova e da sua continuidade no próximo ano, tal como o senhor presidente da Câmara o salientou na cerimónia de entrega de prémios, é necessário melhorar e potenciar o evento. O impacto na comunidade local, de acordo com diversas opiniões, foi limitado. Penso que com maior divulgação e com um programa de animação diversificado, o município ficará a ganhar. Saliento a atitude profissional dos pilotos, em particular dos pilotos murcenses, a organização do Clube Aventura do Minho e a colaboração de instituições locais, nomeadamente os Bombeiros e a Guarda Nacional Republicana, que evidenciaram um bom trabalho.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01-07-2014.

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a ata da reunião extraordinária de 01-07-2014.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04-07-2014.

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a ata da reunião ordinária de 04-07-2014.

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 17 de julho de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	7.146,63 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	195.563,81 €
➤ Depósitos no BES.....	25.806,43 €
➤ Depósitos no BPI.....	19.343,52 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	98.300,60 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	57.117,48 €

➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	17.032,15 €
➤ Documentos.....	15.659,53 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 LISTA DE MAIO E JUNHO DOS CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2014. PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral, Dr. Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“Por proposta do Presidente da Câmara de 17-01-2014, o órgão executivo deliberou para os efeitos do previsto, nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente:

- Não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;
- Aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação;
- No caso de ações de formação, não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas;
- Celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.

Para cumprimento do disposto no n.º 2 da citada proposta submete-se a conhecimento da Câmara a listagens de maio e junho, em anexo.”

LISTA DE MAIO DE 2014

Lista de contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico aprovado na reunião de Câmara de 17-01-2014.			
FORNECEDOR	LOCALIDADE	DATA	VALOR
SARAIVA & IRMAO,LDA.	MURÇA	12-05-2014	93,22
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	LISBOA	15-05-2014	588,39
IPOV-SOC. PORT. INSP. TECNICAS AUTOMOVEIS	MIRANDELA	02-05-2014	30,54
EMERSON NETWORK POWER, LDA.	VILA NOVA DE GAIA	15-05-2014	462,27
MERCADO BORGES - COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	MURÇA	13-05-2014	2,88
TRAZMUSICA ESPECTACULOS	VILA VERDE DA RAIA	15-05-2014	4.305,00
SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	CUSTÓIAS MTS	28-05-2014	279,64
SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	CUSTÓIAS MTS	28-05-2014	33,09
SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	CUSTÓIAS MTS	28-05-2014	46,25
SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	CUSTÓIAS MTS	28-05-2014	2,71
SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	CUSTÓIAS MTS	28-05-2014	33,09
KFC - 2ª. CIRCULAR	PORTO	13-05-2014	21,05
VICTOR JOSÉ RODRIGUES BATISTA	MURÇA	13-05-2014	28,00
IBIS HOTEL	PARIS FRANCE	14-05-2014	376,27
IBIS HOTEL	PARIS FRANCE	14-05-2014	83,00
IBIS HOTEL	PARIS FRANCE	14-05-2014	83,00
FIR-SEGURANÇA E VIGILANCIA, LDA.	VILA NOVA DAS PATAS	15-05-2014	275,52
FIR-SEGURANÇA E VIGILANCIA, LDA.	VILA NOVA DAS PATAS	15-05-2014	275,52
MARIA VIRGINIA FERNANDES RIBEIRO	CASTELO	22-05-2014	1.400,00

MARIA AMÉLIA PERREIRINHA MIGUEIS MORAIS	MURÇA	28-05-2014	1.250,00
FUTURBRAIN-CENTRO DE FORMAÇÃO, LDA.	VILA DO CONDE	12-05-2014	756,00
EXEMPLOS E DESTAQUES UNIPESSOAL, LDA.	PORTIMÃO	12-05-2014	1.045,50
COUSAS DO MEDIEVO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS	TELÕES-VILA P. DE AGUIAR	22-05-2014	700,00
PADARIA PASTELARIA FLOR DELUSO, LD*	LUSO	13-05-2014	17,60
TOTAL			12.188,54

Valores acumulados anteriores	30-04-2014	40.314,56
Total de valores acumulados	31-05-2014	52.503,10

LISTA DE JUNHO DE 2014

Lista de contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico aprovado na reunião de Câmara de 17-01-2014.			
FORNECEDOR	LOCALIDADE	DATA	VALOR
MEIRELES & BOTELHO, LDA.	MURCA	30-06-2014	18,45
SARAIVA & IRMAO, LDA.	MURCA	30-06-2014	25,83
SARAIVA & IRMAO, LDA.	MURCA	30-06-2014	46,60
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	LISBOA	18-06-2014	756,65
JOAQUIM BELMIRO ALVES OLIVEIRA TEIXEIRA	MURÇA	06-06-2014	2.460,00
IPOV-SOC. PORT. INSP. TECNICAS AUTOMOVEIS	MIRANDELA	13-06-2014	45,72
WURTH PORTUGAL - TÉCNICA DE MONTAGEM, LDA.	SINTRA	30-06-2014	96,31
FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDICAO DE FLUIDOS, LDA.	BARCELOS	27-06-2014	1.165,30
MODELSTAND - CONCEPÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, LDA.	PARQ. INDUST. FROSS	30-06-2014	4.594,05
ANA JOAQUINA PINTO	MURCA	26-06-2014	120,00
REALCÓPIA - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA.	VILA REAL	19-06-2014	6,95
ANA MARIA GOMES PINTO	MURÇA	30-06-2014	480,00
VIA VERDE PORTUGAL		13-06-2014	0,70
VIA VERDE PORTUGAL		13-06-2014	12,25
VIA VERDE PORTUGAL		13-06-2014	447,65
BRISA - AUTO ESTRADAS DE PORTUGAL	S. DOMINGOS DE RANA	13-06-2014	2,80
IDEAL RADIO MARTINS-DOMINGOS R. MARTINS	MURÇA (5090-115)	30-06-2014	130,00
MARIO ALVES MACHADO	MURÇA	30-06-2014	885,60
PEUR - PARQU DE ESTACIONAMENTO	VILA REAL	19-06-2014	1,60
K3000 RESTAURANTE E CERVEJARIA, LD*.	VILA REAL	19-06-2014	18,40
NORDESTENET - SOLUÇÕES PARA A INTERNET, LDA.	MURÇA	26-06-2014	86,38
INESTING-MARKETING TECNOLÓGICO, S.A.	PAÇO D'ARCOS	30-06-2014	61,50
EDUFER LDA.	MURCA	30-06-2014	332,10
POST CONTACTO - CORREIO PUBLICITÁRIO, ID*.	LISBOA	09-06-2014	68,88
EP- ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A	ALMADA	13-06-2014	2,40
3VITÓRIAS-VIAGENS E TURISMO, LDA.	VILA REAL	05-06-2014	343,34
TRAÇOINOX-EQUIPAMENTOS E CLIMATIZAÇÃO, LDA.	GUARDA	27-06-2014	207,26
OFYSARS-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, LDA.	VILA NOVA DE TELHA	13-06-2014	67,65
FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO	LUSO	19-06-2014	5,00
MURUS RESTAURANTE SNACK BAR	GUIMARÃES	19-06-2014	21,40
REAL BACALHAU -RESTAURANTE UNIP.LD*	FIGEIRA DA FOZ	19-06-2014	20,65
SABA,S.A SILO AUTO	PORTO	19-06-2014	4,65
HUNTING NUMBERS, UNIPESSOAL, LDA.	MIRANDELA	26-06-2014	1.288,00
Total			13.824,07

Valores acumulados anteriores	31-05-2014	52.503,10
-------------------------------	------------	-----------

Total de valores acumulados

30-06-2014

66.327,17

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento

1.5 APROVAÇÃO DO 1º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DE 2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata fotocópia do referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção do Vereador do PSD Albertino Lousa, o 1º relatório semestral de acompanhamento do plano de saneamento financeiro de 2014. Mais deliberou submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

O Sr. Presidente da Câmara começou por apresentar o documento a discussão, referindo que "esta a verificar-se uma grande diminuição da receita o que vai obrigar a tomar decisões na despesa corrente. É verdade que o decréscimo da receita esta muito associado à diminuição da transferências de capital oriundas de participações dos quadros comunitários, que terminaram. Estamos a encetar todos os esforços para não entrarmos em incumprimento e procurar ajustar a despesa a receita. Há contudo um indicador que importa registar, a despesa global sofreu uma diminuição de 16,50%."

Intervenção da Sra. Vereadora Ana Paula cruz

"Conforme o disposto do nº 6 do artº 58 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, cabe ao município de Murça, elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro, que remeterá à assembleia municipal para apreciação.

Antes de entrar na discussão deste ponto, fica registado o meu reconhecimento aos funcionários de contabilidade deste município, pois o dossier relativo ao relatório semestral de acompanhamento do plano de saneamento financeiro está simplificado mas muito bem elaborado.

O referido dossier foi construído com base em tabelas e indicadores contabilísticos que nos dão uma informação exata, sabendo que foi utilizado o método de comparação entre a execução financeira do semestre em apreciação, e a execução estimada no plano de saneamento financeiro para o mesmo período.

Sendo assim no que respeita á receita, considerando o saldo de gerência anterior, foi observado um decréscimo de 14.20%, em termos absolutos, a receita diminuiu no 1º trimestre 2014 cerca de 550.346,09 euros, em relação ao valor estimado para o período acima indicado.

A despesa global na sua componente corrente e de capital, foi observado um decréscimo de 8.90%, entre o valor observado e o valor estimado, sabendo que para isso contribuiu em grande parte, a diminuição de valores da rubrica de despesas com pessoal, aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

Sobre o endividamento liquido, conforme demonstração na tabela 3 do dossier, embora ainda se verifique excesso de endividamento, o município reduziu até 30-06-2014, cerca de 7.19% o endividamento liquido, e 14.20% o endividamento a médio e longo prazo, em comparação com os valores verificados em 01-01-2014.

Relativamente às análises efetuadas, á evolução da receita, á evolução da despesa, ao endividamento de médio e longo prazo, ao endividamento liquido e ao limite da dívida total, reconhece-se neste momento sérias dificuldades do município continuar assumir compromissos ao nível da despesa, sem que a mesma não tenha compensação ao nível do aumento da receita.

Considerando a receita efetiva do município de Murça, no 1º semestre 2014 de 3.328.293.91 euros, comparada com a receita efetiva de 2013 de 4.476.991.29 euros, temos um decréscimo de 1.148.697.38 euros, e relativamente a compromissos assumidos no 1º trimestre 2014 no valor de 6.356816.84 euros, comparando com mesmo período de 2013, em que o valor foi de 6.131625.35 euros, temos um acréscimo de compromissos assumidos no valor de 225.191.15 euros, relativa-

mente ao mesmo período 1º trimestre 2014 a execução da despesa é de 3.220.226.62 euros, comparada com a de 2013, no valor de 3.814.768.31 euros, conclui-se que a execução da despesa reduziu um valor significativo de 594.541.70 euros.

Finalizando a minha intervenção deixo uma nota importante, durante este ano 2014, a gestão do município de Murça tem de ser cautelosa, e muito rigorosa, pois a crise financeira do nosso País é transversal a todos os municípios e não se prevê que nos dias mais próximos este cenário tenha alterações significativas."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

"Relativamente ao relatório aqui apresentado, registo o cumprimento legal e considero que, a partir de hoje, está o mesmo em condições de ser apreciado nos termos regulamentares pela Assembleia Municipal.

Associo-me ao sentido das palavras da Sr.ª Vereadora em reconhecer o trabalho realizado na elaboração deste documento, que à semelhança do anterior relatório semestral traduz uma análise simplista, fundamentada, objetiva e rigorosa da situação financeira da Câmara Municipal de Murça. Reafirmo a quebra de receitas e o aumento das despesas, e acrescento, conforme se extrai da página 8, o aumento da dívida a fornecedores, que já ultrapassa os 500.000,00€, sendo uma situação que deve merecer atenção cuidada, porque reflete naturalmente uma boa parte do aumento da dívida.

De acordo com a conclusão do relatório, expresso na página 9 do documento, é reconhecida a enorme dificuldade do Município "continuar a assumir compromissos ao nível da despesa sem que a mesma tenha qualquer compensação ao nível da receita, antevendo-se assim um período de grandes dificuldades". Esta anotação era inexistente no relatório anterior.

Na minha opinião o presente relatório deve ter uma dupla finalidade, por um lado o acompanhamento do plano de saneamento financeiro e por outro, face aos constrangimentos e as dificuldades financeiras enunciadas deve sobretudo motivar a elaboração de um plano de ação para este 2.º semestre capaz de mitigar as eventuais dificuldades. Terminando deixando de facto este alerta e que o mesmo seja congregador de uma política que vise combater o aumento da despesa."

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 ANTÓNIO JOSÉ MOURÃO, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO SOB O ART.º1677, DENOMINADO DE "LINHARES", SITUADO NA FREGUESIA DE JOU.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento obras e ambiente Eng.ª Maria dos Anjos Alves Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Câmara municipal se digne emitir parecer à celebração de uma escritura pública de partilhas de um prédio rústico inscrito sob o art.º 1677, denominado de "Linhares", situado na freguesia de Jou, e que se propõe adjudicar, em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei nº 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº64/2003 de 23 de agosto.

Nos termos do art.º 54 do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida certidão de compropriedade, nos termos da informação técnica.

2.2 ERMELINDA RODRIGUES MOUTINHO DA SILVA, REQUER CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DOS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS SOB OS Art.ºs 5981 E 4660, DENOMINADOS DE "VALE DE SANTA COMBA" E "FRAGA DA ROLA", SITUADOS NA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOURA /PALHEIROS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento obras e ambiente Eng.^a Maria dos Anjos Alves Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Câmara municipal se digne emitir parecer à celebração de uma escritura pública de partilhas de dois prédios rústicos inscritos sob os art.ºs 5981 e 4660, denominados de “Vale de Santa Comba e Fraga da Rola” respetivamente, situado na freguesia de Noura/Palheiros, e que se propõe adjudicar, em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei nº 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº64/2003 de 23 de agosto.

Nos termos do art.º 54 do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a certidão de compropriedade, nos termos da informação técnica.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex.^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 02 a 15 de Julho de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto	Data do Pedido	Data do Despacho
Rui Manuel Rodrigues Melro	Candedo	Projeto Especialidades/ Moradia	2014/07/18	2014/07/29

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Ana Maria Ribeiro Marques Fernandes	Valongo de Milhais	Lic.utilização/ Armazém Agrícola	2014/07/02	2014/07/15
José dos Santos Miranda	Ratiço	Lic.construção /muro de vedação	2014/07/02	2014/07/10

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão	Data do Pedido	Data da Emissão
Adelaide Maria Ribeiro Gomes	Mascanho	Isenção licença utilização	2014/06/09	2014/07/09
Mabildo José Nunes Faria	Murça	Isenção licença utilização	2014/04/23	2014/07/09
Dionísio Augusto Carvalho Brás	Porrais	Isenção licença utilização	2014/06/14	2014/07/08

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mauro José Lima Sampaio Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,30 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Pedro Barroso Magalhães <pbarmag@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 18 de Julho de 2014 10:56
Para: Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência; Mário Sampaio
Cc: Albertino Lousa
Assunto: Reunião de Câmara 2014/07/18



Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Murça
Prof. José Maria Costa

Venho, por este meio, informar que por motivos profissionais inadiáveis não me é possível estar presente na Reunião de Câmara do dia 18 de Julho de 2014.

Agradeço que se considere o email anterior sem efeito

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barroso
Email: pbarmag@gmail.com | Telem.: 934 393 308





MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Fig

P. J.

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Visita às Obras do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua

A Câmara Municipal de Murça numa política de melhorar informação aos eleitos locais, decidiu programar uma visita às obras do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua, em articulação com o CAV – Centro de Acolhimento de Visitante da EDP Produção.

A primeira das visitas será destinada, precisamente, aos eleitos locais dos órgãos executivos, nomeadamente executivos das Juntas de Freguesia e Executivo Municipal e decorrerá dia 30 de Julho (Quarta), de acordo com a seguinte agenda:

- **08:30h** Saída de Murça, junto ao Parque Urbano de Murça
- **09:15h** Chegada aos Estaleiros da EDP
- **09:30h** Vestir EPIs, Botas, Capacete e Colete Refletor, fornecido pela EDP
- **09:45h** Breve apresentação do Projeto pelo Diretor da Obra, Eng.º Freitas da Costa
- **10:15h** Visita à obra, margem dta, margem esqª., Central e Reperfilamento do rio e visitas panorâmicas
- **12:30h** Almoço no Refeitório da obra, oferta EDP

Murça, 18 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Murça,



(José Maria Garcia da Costa, Prof.)



ENTRADA # 1115		PROCESSO A.3	
DATA 2014.07.9		RUBRICA JCS	
PRESIDENTE		VICE PRESIDENTE	
CLAP	GJ	GI	SI/PC
DFAO		DPOA	

A. Almeida

Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Murça
Praça 2 de outubro
509-112 Murça

SUA REFERÊNCIA
0009

SUA COMUNICAÇÃO DE
18.01.2014

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 332
ENT.: 775/2014
PROC. N.º A.3.2.7-35

DATA
03 JUL. 2014

ASSUNTO: Reorganização dos Serviços de Finanças

Tendo em vista permitir dar resposta à petição em epígrafe, formulada por esse Município, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de informar nos seguintes termos.

O Governo, no contexto do Programa Aproximar, aprovou recentemente a “Estratégia para a reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”. Esta estratégia visa prestar um serviço de melhor qualidade, de maior proximidade, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos do Estado e um maior compromisso e envolvimento dos municípios nesta missão. Nestes termos, foi decidido que a estratégia de reorganização dos Serviços Locais de Finanças se integre nesta visão global, de forma a também beneficiar dos ganhos de proximidade e eficiência que se pretendem atingir.

Ao invés de reduzir a sua presença de proximidade, o atendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira beneficiará da criação dos “condomínios do cidadão” e da capilaridade que o “Espaço Cidadão” permite atingir. Simultaneamente, a aplicação desta estratégia permitirá ganhos de eficiência e poupanças, fundamentais para canalização de fundos para áreas-chave de atuação como é, por exemplo, a atividade de inspeção tributária.

Refira-se que, ainda antes da aprovação da “Estratégia para a reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”, e não obstante não constar da versão inicial do memorando, o Governo já tinha decidido a criação de um “Posto de Atendimento Fiscal” em todos os concelhos objeto de reestruturação da rede de Serviços Locais de Finanças, como forma de continuar a prestar uma assistência personalizada aos contribuintes em horário normal de funcionamento. Desta forma, o Governo visava garantir que a Autoridade Tributária e Aduaneira permaneceria no terreno a prestar um serviço de proximidade às populações locais. Agora, esta estratégia (definida para os serviços locais de finanças) passa a estar integrada numa estratégia global para o conjunto de serviços da administração pública.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Manuel Nobre Gonçalves

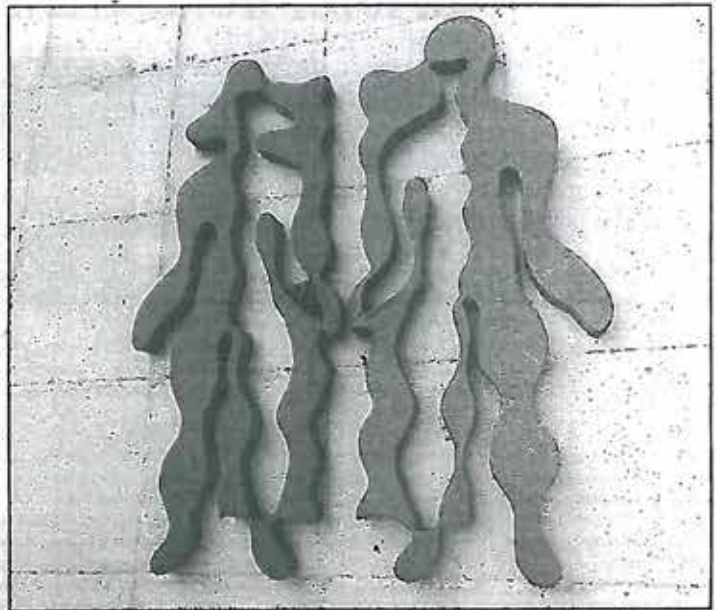
C/C: MEF

A criação de um Centro de Atividades Ocupacionais, em Aljô, e um novo Lar Residencial, em Sabrosa, são as ambições da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Vila Real / Sabrosa, para os próximos tempos.

Regiões

Transferência da gestão dos centros de saúde Comunitários Intermunicipais receptivos mas não de borla

Os autarcas da região não torcem o nariz à intenção futura do Governo em avançar com esta medida descentralizadora de competências. Porém, exigem contrapartidas financeiras num enquadramento institucional assente na esfera das comunidades intermunicipais e abrangentes aos agrupamentos dos centros de saúde.



ALMEIDA CARDOSO

O Governo pondera mudar a gestão dos centros de saúde para os municípios. Esta ideia foi anunciada pelo próprio ministro Pióres Maduro. A medida não aparece isolada e a aposta na descentralização de competências que abrange também o setor da educação e segurança social. Tudo isto foi dado a conhecer durante uma reunião do Conselho de Concertação Territorial (CCT), onde foi registado o facto de Portugal ser um dos países mais centralizados da Europa. Sendo Mondim de Basto um dos concelhos de interioridade do distrito de Vila Real, onde o seu presidente também tem reclamado mais proximidade aos meios de saúde, no âmbito das competências do distrito, o Nosso Jornal, falou com Humberto Cerqueira, que colocou a fiação num patamar acima e enquadrando-a na reforma geral do Estado, deixando desde logo um conjunto de interrogações. "Estas questões da saúde, como em outras áreas, devem ser consideradas num sentido mais amplo e inserido na reforma do Estado. Afinal, o que pretende o Governo? Passar responsabilidades para os municípios e fazer essa mesma reforma,

imputando às autarquias mais competências? Ou desqualificar os municípios para depois os agregar? Ou seja, o Governo tem de ser claro nos seus propósitos. E tudo isto implica a transferência de meios financeiros. Na gestão da saúde, entendendo que os presidentes de câmara devem manter com este Governo uma posição de diálogo, e as Comunidades Intermunicipais devem discutir mais o que o Estado realmente quer fazer. O Governo não pode partir para a implementação de políticas evasivas de serviços públicos que penalizem as populações. O Estado também terá de racionalizar e ter uma presença inteligente nos territórios".

O presidente da Câmara Municipal de Chaves, António Cabeleira, defendeu o papel das Comunidades Intermunicipais nesta vontade do Governo. O autarca fez questão de separar as águas. "Na esfera do município, acho mal. No contexto intermunicipal, os agrupamentos dos centros de saúde poderiam ser geridos pela Comunidade Intermunicipal, devidamente acompanhado pelo envelope financeiro. Assim, não vejo grande problema". "Nós somos o Estado mais centralista da Europa, que menos gasta através do Poder local, portanto a di-

nâmica tem de ser feita através da agência de competências. Agora não faz sentido ser cada município a gerir o seu centro de saúde. Isso era destruir o conceito dos agrupamentos de saúde".

O autarca reconhece que esta medida seria mais "uma forma das câmaras municipais ganharem competências". "Isto não seria um caso isolado. Os centros de emprego, segurança social e formação profissional poderiam também ser geridos pelas CIM, mas tudo isto acompanhado pelo apoio financeiro adequado. Agora, isto que não seja uma tentativa do Governo de querer poupar dinheiro. Pois se é para isto, mais uma vez é colocar mal o país. Se o dinheiro não chega e as câmaras têm que mobilizar os seus recursos próprios para as novas funções, isto poderia levar a que outras competências das autarquias ficassem para trás", salientou.

Comunidade Intermunicipal do Douro

Por sua vez, o presidente da Comunidade Intermunicipal do Douro, Francisco Lopes, que também assume os destinos da Câmara de Lamego, deixou implícito que a CIMDOURO pode assumir a nova funcionalidade ao nível

da administração. "A discussão está entre o que a administração local quer e o que quer o Governo. Neste âmbito, já existem vários modelos na Europa e no mundo. Curiosamente, em Portugal temos o sistema de poder autárquico mais fraco da Europa. Ou as coisas dependem de um presidente de Câmara que está aqui à beira, ou dependem de um qualquer ministro ou secretário de Estado que está em Lisboa, e que tem outras coisas com que se preocupar. Esta é a minha questão. A partir do momento em que se decide que temos de descentralizar não podemos desviar para as autarquias e as CIM, que é o que temos. Descentralizar o quê? Saúde? Obviamente que sim. Neste momento os centros de saúde do Douro Sul não têm diretor de saúde, nem clínico. Está em completa autogestão e nem respondem às situações mais óbvias. Ora se fossem as câmaras a terem esta responsabilidade, nada ficaria assim".

Francisco Lopes enunciou outras áreas onde o Governo quer manter parceria de competência. "A educação é um exemplo. Quando são as câmaras a resolver, tudo se soluciona na hora. Isto leva a concluir que por vezes é inútil os pais e as crianças irem protes-

tar para as escolas, pois o ministro em Lisboa tem mais com que se ocupar. Portanto, há todas as vantagens em descentralizar competências. Em relação à Segurança Social, nós não temos competências na área social. O fazemos é por livre iniciativa e no dia-a-dia a acompanhar as necessidades das pessoas. Era um serviço que deveria ser entregue às autarquias. Outro exemplo são os Serviços de Finanças, que não devem funcionar só para pagar contas".

Uma fonte governamental tornou público que o processo "será feito numa lógica de negociação com municípios e Comunidades Intermunicipais através de projetos-piloto", Saúde. Recorde-se que, o CCT integra elementos das regiões autónomas da Madeira e Açores, das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias, bem como elementos do Executivo, presidido pelo primeiro-ministro. O Governo deverá apresentar dentro de "duas a três semanas" uma proposta sobre a administração de proximidade e a rede de serviços públicos desconcentrados.

Esboço previsível de competências - Vila Real

A Comunidade Intermunicipal do Douro poderá gerir o Agrupamento de Centros de Saúde Douro I - Marco e Douro Norte, no qual se inclui a Unidade de Cuidados na Comunidade de Aljô e a de Recursos Assistenciais Partilhados Vila Real II e os Centros de Saúde de Aljô, Marco Frio, Muxça, Povo da Régua, Sabrosa, Santa Marta da Panegúlia e Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljô/Piñó.

No que respeita à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega ficaria com o Agrupamento de Centros de Saúde Trás-os-Montes - Alto Tâmega e Barroso, do qual fazem parte os Centros de Saúde de Bragança, Chaves I, Chaves II, Montalegre, Vila Pouca de Aguiar e Ribeira de Pena.

Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Paulo Noronha | CIMDOURO <pnoronha@cimdouro.pt>
Enviado: sexta-feira, 4 de Julho de 2014 17:03
Para: CM Penedono; CM Sernancelhe; CM Tabuaço; GAP ALJ; GAP AMM; GAP CZA; GAP FEC; GAP MMB; GAP MRC; GAP MSF; GAP SJP; GAP SMP; GAP TMC; GAP TRC; Isabel Freitas | CGAP SBR; Luis Queirós (GM); Nuno Silva | Adj PCMVRL; Paula Santos | GAP LMG; Sofia Ribeiro | GAP VNF
Cc: Artur Silva; João Rodrigues
Assunto: Moção contra a introdução de portagens na A4
Anexos: image001.jpg; image002.png; Of.CM.pdf

Sr. Presidente

A pedido do Sr. Presidente da AM de Bragança, junto remeto o ofício n.º 83, daquela AM, acerca do assunto em epígrafe

Cumprimentos

Paulo Noronha

1º Secretário Executivo Intermunicipal

Av. Carvalho Araújo, 7

5000-657 VILA REAL

T: 259 309 732

F: 259 309 733

Alto Douro Vinhateiro

Arte Rupestre do Vale do Côa

Alijó / Armamar / Carrazeda de Ansiães / Freixo de Espada à Cinta / Lamego / Mesão Frio / Murça / Peso da Régua / Moimenta da Beira / Penedono / S. João da Pesqueira / Sernancelhe / Sabrosa / Santa Marta de Penaguião / Tabuaço / Tarouca / Torre de Moncorvo / Vila Nova de Foz Côa e Vila Real

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos destinam-se ao uso exclusivo do destinatário ou dos destinatários a quem a mesma é dirigida, e poderá conter informação eventualmente pessoal e/ou confidencial e/ou protegida pela legislação aplicável aos direitos de autor. No caso de não ser o destinatário desta mensagem informamos que a recebeu por engano e, desde já, fica notificado que qualquer difusão, duplicação, publicitação a terceiros ou outra utilização, parcial ou total, do conteúdo da mesma é expressamente proibida, pelo que deverá, de imediato, notificar o remetente de tal facto, devolvendo a mensagem e apagando a mesma do respectivo sistema. Idêntico

procedimento deverá ser adoptado em caso de transmissão incompleta ou incorrecta. Apesar da CIMDOURO utilizar software antivírus como precaução não é possível garantir que a presente mensagem e eventuais ficheiros anexos não contenham vírus; pelo que consideramos não ser da responsabilidade desta instituição eventuais consequências inerentes.

De: Maria Luisa Martins Morais Jesus [<mailto:assembleia@cm-braganca.pt>]

Enviada: 1 de julho de 2014 16:15

Para: pnoronha@cimdouro.pt

Assunto: Envio de Moção

Exmo. Senhor Dr. Noronha

Encarrega-me o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Braçaça, de solicitar a V. Ex.^a se digne encaminhar o ofício n.º 82, datado de 30 de junho/2014 desta AM, e que junto se anexa, no qual consta a "Moção contra a introdução de portagens na A4", às 19 Câmaras Municipais que integram a CIM Douro.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Técnica,

Luísa Jesus



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exm^o Senhor

Presidente da Câmara Municipal

V / Ref. ^a		N / Ref. ^a	
Ofício n.º	Data	Ofício Circ. n.º 82	Data
Proc ^o		Proc ^o	2014.06.30

ASSUNTO: " Moção contra a introdução de portagens na A4"

Para que seja tomada em consideração, tenho a honra de transcrever a V. Ex.^a a moção que foi aprovada, por unanimidade, na quarta sessão ordinária (Quadriénio 2013/2017), desta Assembleia Municipal, realizada no passado dia 19 de junho, e relacionada com o assunto mencionado em epígrafe.

"MOÇÃO

CONTRA A INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NA A4

As políticas de abandono praticadas pelos sucessivos governos fazem, hoje, de Trás-os-Montes credor de uma dívida histórica por parte do Estado Português, que tem bloqueado, durante décadas, o progresso da Região.

Fazer justiça não é só construir as necessárias acessibilidades mas também dotar a Região de políticas públicas que permitam trazer agregado a si o desenvolvimento económico e social que nos foi negado.

A região de Bragança viu serem encerradas escolas, valências de saúde e outros serviços públicos; viu aumentar o desemprego e o surto migratório para fora; viu encerrar empresas, acabar com os apoios à interioridade e acentuar-se o despovoamento.

Em consequência das políticas públicas que promoveram esta situação, segundo o Censos 2011, a população diminuiu, nos últimos 50 anos, 40,34% e a população residente está envelhecida, sendo de 26% a percentagem de habitantes com mais de 65 anos. Ainda segundo dados do INE, o PIB de Trás-os-Montes está 13,6% abaixo da média da Região Norte, 30% abaixo do rendimento médio nacional e 50% abaixo da média da UE a 28. Trás-os-Montes sofre com os efeitos da interioridade e das políticas que contribuíram para concentrar no litoral 70% da população, 80% da economia, 85% dos alunos do ensino superior. O rendimento da população do distrito é de apenas 65% da média nacional.

Por estas razões, é inadmissível a introdução de portagens na A4 considerando:

- que esta via não reúne o perfil de auto-estrada em todo o seu traçado pela ausência da largura necessária das bermas, pelas limitações de velocidade, pelas inclinações de subidas e descidas e pelo traçado sinuoso em muitos troços;
- que o Decreto-Lei n.º 99/2006, de 06 de junho, estabeleceu o contrato de concessão, onde está estipulado que os cerca de 130 quilómetros, que são a continuação da A4, de Parada de Cunhos até à fronteira, em Quintanilha, são de utilização gratuita, uma vez que a construção é feita, no essencial, por duplicação do anterior IP4;
- que a A4 se sobrepõe em quase toda a extensão ao antigo IP4, não restando aos utentes da região qualquer alternativa, segura e praticável, nos termos actuais, já que a antiga EN 15, de traçado sinuoso e estreito, foi desclassificada para municipal e está destruída em várias parcelas do seu percurso, além de que obrigaria sempre a um tempo de deslocação nunca inferior a seis horas para 243 quilómetros;
- que criará dificuldades acrescidas às populações nas deslocações aos serviços de saúde e a outros serviços públicos, empobrecendo ainda mais a região;
- que agravará os custos das matérias primas e consumíveis deslocados de e para a região bem como os custos de produção das empresas pelo agravamento dos custos de transporte, diminuindo ainda, por consequência, os rendimentos das famílias;
- que agravará os custos da mobilidade intra-regional, mobilidade que é condição essencial para o desenvolvimento regional pois a A4 é a espinha dorsal das deslocações em Trás-os-Montes,

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 19 de junho de 2014, delibera:

- 1. rejeitar a introdução de portagens na A4 pelos seus efeitos negativos no desenvolvimento da região, no agravamento das assimetrias regionais, no despovoamento e na falta de coesão territorial;**
- 2. exortar e mobilizar as populações, os autarcas e forças vivas da região para a importância de não portajar a A4.**

Mais deliberou enviar esta Moção para:

- Presidente da República
- Presidente da Assembleia da República
- Primeiro-Ministro



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ministro da Economia, Transportes e Comunicações
- Secretário de Estado da Tutela das infra-estruturas rodoviárias
- Grupos parlamentares na AR
- Presidentes das CIM's Alto Trás-os-Montes e Douro
- Câmaras municipais das sub-regiões das CIM's Alto Trás-os-Montes e Douro
- Assembleias Municipais das sub-regiões das CIM's Alto Trás-os-Montes e Douro
- Deputados nacionais eleitos pela Região
- Presidente de la Junta de Castilla y León
- Diputación de Zamora
- Diputación de León
- Diputación de Salamanca
- À Comunicação Social

Os subscritores:

António Eduardo Fernandes Malhão, Grupo Municipal do PSD;

Bruno Viriato da Costa Veloso, Grupo Municipal do PS;

Henrique da Costa Ferreira, Grupo Municipal do Movimento Sempre Presente;

Francisco Luís Pires Pinheiro, Grupo Municipal do CDSA/PP;

António Alberto Vaz Pereira Morais, Grupo Municipal da CDU;

Luís Aníbal Rodrigues Martins, Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PSD;

José Carlos Fernandes Valente; Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)



MUNICÍPIO DE
MURÇA

Relatório Semestral de
Acompanhamento do
Plano de Saneamento
Financeiro
1º Semestre 2014



Divisão Financeira
da Câmara Municipal de Murça

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'F' and several illegible signatures.

Município de Murça

Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro

1.º Semestre

Exercício de 2014

11-06-2014



Índice

1.Sumário executivo	3
2.Receita	4
3.Despesa	4
4.Endividamento Líquido e Endividamento de Médio e Longo Prazo	5
5.Limite da dívida total	7
6. Dívidas a Fornecedores por Natureza	8
7.Conclusão	9
Anexo 1 – Mapas de Cálculo do Endividamento Líquido e MLP a 30-06-2014	10
Anexo 2 – Dívida Total Inicial e Final	13



1. Sumário executivo

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, revogando em parte a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, até a aprovação do decreto-lei a que se refere o n.º 12 do artigo 33.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, mantendo-se ainda em vigor o anexo a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Cabe ao Município nos termos do disposto do n.º 6 do art.º 58 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, o qual permitiu a contratação de um empréstimo de 4.750.000,00€, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela Câmara Municipal e a sua apreciação pela Assembleia Municipal.

O presente relatório, referente ao 1.º semestre de 2014, será elaborado tendo em consideração a execução financeira do semestre em apreciação, que será comparada com a execução estimada no plano de saneamento financeiro para o mesmo período.

No que respeita à receita, considerando o saldo de gerência anterior, foi observado um decréscimo de 14,2%, face à receita esperada no plano de saneamento financeiro, especialmente devido as diminuições verificadas no IMT e nas transferências de capital. Estes factos estão associados à diminuição na transação de imóveis, à redução de participações no âmbito de programas comunitários, bem como à diminuição das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF).

Em termos absolutos a receita decresceu no 1.º semestre cerca de 550.346,09€, relativamente ao estimado no plano de saneamento financeiro.

Na despesa, foi observado o decréscimo de 8,90%, face ao previsto no plano de saneamento financeiro para o 1.º semestre de 2014, devido em parte à diminuição da rubrica de pessoal e de aquisição de bens de capital.

No campo do endividamento, os conceitos foram totalmente alterados pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Por via disso, este ponto será abordado, tendo em consideração o anterior regime e o novo regime, conforme explicado no ponto 4 e 5, deste relatório.

Nas secções seguintes estes factos são apresentados de forma efetiva, por recurso a mapas de comparação entre as estimativas e os indicadores financeiros efetivamente observados pelo município.

2.Receita

A receita apresentou um valor observado inferior à receita estimada no plano de saneamento financeiro para o 1.º semestre do ano de 2014, em especial devido a diminuição do IMT, das transferências do Fundo de Equilíbrio Municipal, e das participações comunitárias, conforme referido no sumário executivo.

É de realçar as diferenças no que respeita às rubricas de receita do IMI, IUC e Transferências correntes, as quais observaram uma maior cobrança face à estimativa efetuada, respetivamente de 110%, 64% e 24%. No âmbito dos impostos diretos apenas o IMT, apresenta valores abaixo do estimado.

A rubrica das transferências de capital é a que denota um desvio maior entre o valor observado e o estimado. Esta variação deve-se à diminuição de receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, fundos comunitários e alteração de pressupostos no ano de 2012, relativamente à distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro, que mudou o peso da rubrica das transferências de capital de 40% para 20%.

A Tabela 1, resume a receita observada e estimada para o 1.º semestre do exercício de 2014.

Tabela 1 - Receitas

Caracterização	Observado 2014	Estimado 2014
IMI	281.016,82	133.500,00
IUC	54.175,81	33.000,00
IMT	21.132,83	46.500,00
CA	0,00	0,00
Impostos indiretos	19,22	3.000,00
Taxas, Multas e outras penalidades	62.355,44	53.000,00
Rendimentos de propriedade	23,61	1.000,00
Transferências correntes	2.252.973,36	1.814.500,00
Vendas bens e serviços correntes	299.110,04	230.500,00
Outras receitas correntes	504,92	20.000,00
Vendas bens de investimento	0,00	0,00
Transferências de capital	229.826,42	1.233.360,00
Ativos financeiros	0,00	0,00
Passivos financeiros	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Reposições não abatidas	1.198,02	0,00
Total de receitas correntes	2.971.312,05	2.335.000,00
Total receitas capital	231.024,44	1.233.360,00
Total de receitas	3.202.336,49	3.568.360,00
Saldo da gerência anterior	127.155,44	310.280,00
Total global	3.328.293,91	3.878.640,00

3.Despesa

A despesa global na sua componente corrente e de capital registou uma diminuição de 8,9% entre o valor observado e o valor estimado. Contribuiu para este efeito, em grande parte, à diminuição de valor da rubrica de pessoal, aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

A despesa corrente observou no entanto um aumento de 11,35%, face à despesa esperada no plano de saneamento financeiro, em especial devido ao aumento das despesas com a aquisição de bens e serviços. Para os devidos efeitos, esta componente da despesa, por natureza mais rígida, necessita de ser corrigida até

ao fim do presente ano, implicando esta factualidade a redução da despesa, que em termos práticos significa ajustar a diminuição da receita à despesa. Em suma, o Município terá claramente de, para que este efeito se objetive, no atual quadro, diminuir, no consumo corrente, nas transferências e demais atividade, de forma que, este indicador possa ser corrigido.

A despesa de capital, observou um decréscimo de 41,35%, em especial devido a diminuição da rubrica de aquisição de bens de capital.

A Tabela 2, resume a despesa corrente e de capital observada e estimada para o 1.º semestre do exercício de 2014.

Tabela 2 - Despesas

Despesa corrente

Caracterização	Observado 2014	Estimado 2014
01 Pessoal	1.214.398,42	1.322.500,00
02 Aquisição de bens e serviços	929.553,89	528.000,00
03 Juros e outros encargos	114.616,77	148.500,00
04 Transferências correntes	147.995,16	177.000,00
05 Subsídios	0,00	0,00
06 Outras despesas	17.577,93	1.000,00
Total despesa corrente	2.424.142,17	2.177.000,00

Despesa de capital

Caracterização	Observado 2014	Estimado 2014
07 Aquisição de bens de capital	212.604,25	750.000,00
08 Transferências de capital	54.405,02	0,00
09 Ativos fixos	0,00	0,00
10 Passivos financeiros	529.075,18	607.200,00
11 Outras despesas de capital	0,00	0,00
Total despesa capital	796.084,45	1.357.200,00
Total despesa	3.220.226,62	3.534.200,00

4. Endividamento Líquido e Endividamento de Médio e Longo Prazo

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, revogando o anterior regime da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, exceto o seu anexo, conforme referido no ponto do sumário executivo, alterando os conceitos de endividamento líquido e endividamento de médio e longo prazos, estabelecendo um novo conceito a vigorar desde 01-01-2014.

Assim, a nova terminologia que determina o limite de endividamento municipal é designado por "Limite da dívida total", conforme o art.º 52.º da Lei n.º 73.º/2014, de 3 de setembro.

Considerando que o processo e o plano de saneamento financeiro em vigor no Município de Murça, foi estruturado e contratualizado no âmbito do quadro legal anterior a 01-01-2014, este ponto, será ainda, analisado através da avaliação do conceito do endividamento líquido e endividamento de médio e longo prazo, de forma que, o acompanhamento do plano financeiro não seja desvirtuado, atendendo que o novo conceito da dívida total, tem uma base de cálculo diferente.

Assim, o endividamento líquido observado a considerar do município é de 7.893.025,58€, superior ao limite de endividamento líquido calculado no valor de 5.962.742,78€, cifrando-se o excesso em 1.930.282,81€.

Analisados e comparados os dados da Tabela 3, verifica-se que o valor observado, revela um desvio superior de 1.050.282,81€, relativamente ao valor estimado.

Tabela 3-Endividamento Líquido

Caracterização	Observado 2014		Estimado 2014	
	Saldo Devedor	Saldo credor	Saldo Devedor	Saldo credor
1 Disponibilidades	188.499,74			
11 Caixa	6.579,76		367.000,00	
12 Depósitos IF's	181.919,98			
21 Clientes	49.531,38		54.000,00	
22 Fornecedores		350.917,23		106.000,00
23 Empréstimos obtidos		8.784.757,65		8.328.000,00
24 Estado e outros entes públicos	22.673,34	60.932,08		53.000,00
25 Dev. e Cre. Exec. do orçamento		41.215,00		
26 Outros devedores e credores		198.025,02		
261 Fornecedores de imobilizado		185.130,93		106.000,00
263 Sindicatos		2.078,38		
264 Administração autárquica				54.000,00
268 Devedores e credores diversos	0,00	10.815,38	1.000.000,00	53.000,00
27 Acréscimos e diferimentos	42.695,22	6.119.903,05	9.000,00	10.915.000,00
4 Imobilizações				
41 Investimentos financeiros	133.018,89		250.000,00	
Total	479.113,79	15.555.750,21	1.679.000,00	19.615.000,00
Total considerado para endiv. Líquido	479.113,79	9.481.114,87	1.679.000,00	8.701.000,00
Total endividamento do Município	9.044.696,30		7.021.000,00	
Empréstimos MLP excecionados	1.151.670,72		924.000,00	
Endividamento líquido a considera	7.893.025,58		6.097.000,00	
Limite de endividamento líquido	5.962.742,78		6.141.000,00	
Excesso de endividamento líquido	1.930.282,81		880.000,00	

• Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.

No entanto, é importante explicar que devido a um fator contabilístico de ordem estimativa relevante, a conclusão linear retirada do parágrafo anterior, pode assumir outro valor, como a seguir se explica: - O valor estimado no saldo devedor da conta 268 – "Devedores e credores diversos" no valor de 1.000.000,00€, não tem correlação direta com o valor observado. Estão abrangidos por esta rubrica as dívidas derivadas de: "Operações relacionadas com vendas de imobilizado; subsídios e transferências atribuídos à entidade por disposição legal, mas ainda não arrecadadas no respetivo cofre; outras operações relativas a dívidas de e a terceiros que não sejam de classificar nas restantes subcontas de terceiros".

Atendendo que o município de Murça, neste momento, não observa qualquer valor no saldo devedor, na referida conta, por objetivamente não ter qualquer direito ou obrigação a reconhecer, depreende-se, tecnicamente que, o valor de 1.000.000,00€, não pode ser relevante para comparar o valor observado com o valor estimado.

Assim, se desconsiderarmos o valor estimado de 1.000.000,00€, concluímos que o excesso de endividamento estimado passa de 880.000,00€ para 1.880.000,00€, mais próximo do valor observado de 1.930.282,81€.

Por conseguinte, pode concluir-se que, na matéria relacionada com o excesso de endividamento o município está alinhado com o previsto no plano de saneamento financeiro.

No que respeita ao endividamento de médio e longo prazo, o município de Murça observou (8.784.757,65€), a data de 30-06-2014, um valor superior ao estimado (8.329.000,00€), conforme é possível

verificar na Tabela 3. Tratando-se de uma avaliação semestral, a comparação do excesso de endividamento só será aferida com rigor no fim do exercício.

Não obstante, o excesso de endividamento ainda verificado, o município reduziu até 30-06-2014, 7,19% e 14,20%, respetivamente para o endividamento líquido e de médio e longo prazo, relativamente aos valores verificados a 01-01-2014.

O Anexo 1, apresenta o detalhe de cálculo do endividamento e dos limites de endividamento, de acordo com o anterior regime da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que serviu de base a elaboração do estudo de saneamento financeiro, aprovado pelo tribunal de contas a 07/04/2011.

5. Limite da dívida total

Não obstante, a análise do ponto anterior, o indicador de endividamento a considerar a partir de 01-01-2014, é o limite da dívida total, calculado nos termos do art.º 52.º da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, que refere o seguinte:

1-A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no art.º 54.º não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2- A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3- Sempre que um município:

a) - Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) - Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4- Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do tribunal de contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

De acordo com o art.º 97 do Orçamento de estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 34 de dezembro), "em 2014, para efeitos da aplicação do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total a considerar é a existente em 31 de dezembro de 2013.

Assim, de acordo com os cálculos apresentados no anexo II, e resumidamente na Tabela 4, o limite da dívida total para o ano de 2014, é de 9.699.221,52€, valor não consolidado, em virtude de algumas entidades, conforme consta no anexo citado, não terem enviado a respetiva informação.

Tabela 4- Limite da Divida total

Data do reporte	Limites da divida Total	Divida verificada	Cumprimento Limites	Varição da Divida
01-01-2014	9.699.221,52	9.699.221,52		
30-06-2014		9.430.404,44	- 268.817,08	- 0.028

6.Dividas a Fornecedores por Natureza

No que respeita à dívida a fornecedores por natureza, o município não tem pagamentos em atraso, cumprindo o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, sendo que, pagamentos em atraso, são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordado ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente.

O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores, conforme ficha do município da Direção Geral das Autarquias Locais, referente a prestação de contas de 2013, era de 32 dias.

Não obstante, os indicadores de endividamento estarem alinhados com os parâmetros definidos no plano de saneamento financeiro e com o conceito do limite de divida total, introduzido pela nova lei das finanças locais (Lei n.º. 73/2014, de 3 de setembro), muito à custa da diminuição da divida de longo prazo, observa-se um aumento na divida a fornecedores conta corrente, de curto prazo, superior ao valor recomendado (212.000,00€), no plano de saneamento financeiro. Este facto deve-se à conjugação da redução da receita e o aumento da despesa corrente observada, que a manter-se irá criar elevados constrangimentos, a nível dos fundos disponíveis e de liquidez imediata (tesouraria), podendo implicar o incumprimento do pagamento a fornecedores nos 90 dias, seguintes a data de vencimento acordado ou especificado na fatura, contrato, ou documento equivalente.

A tabela 4, resume as dívidas a fornecedores por natureza observadas a 30-06-2014.

Tabela 4 - Dividas a Fornecedores por Natureza

Cód	Designação	<60	> 60 <= 90	> 90 <= 120	> 120 <= 180	> 180 <= 360	> 360	Total
02	Combustível	12.987,92						12.987,92
03	Conservação e reparação	14.617,88	60,00					14.677,88
05	Empreiteiros e obras públicas	85.924,96						85.924,96
06	Energia	0,00						
07	Equipamento Energético	3.499,01						3.499,01
08	Higiene e limpeza	76.231,90	79.799,29					156.031,19
10	Licenciamento de software	5.830,20						5.830,20
14	Mobiliário	1.623,60						1.623,60
15	Outros bens e serviços	169.276,70	58.399,32					227.676,02
16	Outros produtos farmacêuticos	4.545,00						4.545,00
17	Outros trabalhos especializados	2.859,57	315,44					3.175,01
18	Papel e economato	735,90	60,60					796,50
19	Preparação de refeições	21.254,99	6.508,73					27.763,72
22	Seguros	0,00						
24	Serviços de voz e dados fixos	1.430,55						1.430,55
25	Veículos automóveis e motociclos	379,21						379,21
26	Vigilância e segurança	1.366,53						1.366,53
30	Outros investimentos	1.524,24						1.524,24
	TOTAL (€)	404.088,16	145.143,38					549.231,54

7. Conclusão

O Município de Murça deve, nos termos do nº6 do art.º 58º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro, que remeterá à Assembleia Municipal para apreciação.

Os relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento, deverão ser remetidos à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo máximo de 30 dias, a contar do final do trimestre a que reportam, conforme alínea c) do n.º 5 do art.º 58º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Sem prejuízo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 58º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o acompanhamento do plano de saneamento, cabe ao município.

As análises efetuadas, à evolução da receita, à evolução da despesa, ao endividamento de médio e longo prazo, ao endividamento líquido e ao limite da dívida total, evidenciam neste momento, enormes dificuldades do Município continuar a assumir compromissos ao nível da despesa, sem que a mesma tenha qualquer compensação ao nível do aumento da receita.

Considerando, a receita efetiva do Município de Murça no 1.º semestre de 2014 (3.328.293,91€), comparada com a receita efetiva de 2013 (4.476.991,29€), no mesmo período; com 6.356.816,84€ de compromissos assumidos no 1.º semestre de 2014, contra 6.131.625,35€ em 2013, e execução da despesa respetivamente de 3.220.226,62€ e 3.814.768,31€, pode aferir-se que, a crise vivida em Portugal se agudiza.

Nesta perspetiva, atendendo, à reduzida elasticidade da receita municipal, e a crescente pressão sobre a despesa corrente, antevê-se um período de grandes dificuldades.

Anexo 1 – Mapas de Cálculo do Endividamento Líquido e MLP a 30-06-2014

3. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 01/01/2014

RECEITAS MUNICIPAIS 2013	Receitas brutas (1)	Reembolsos e restituições (2)	Receita líquida (3)=(1)-(2)	Observações
TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	530.194,84	5.213,62	524.981,22	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2013	332.725,59	4.899,80	327.825,79	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) 2012	82.915,16	168,51	82.746,65	
Imposto Único de Circulação (IUC) 2013	114.554,09	145,31	114.408,78	
Contribuição Autárquica 2013				
Imposto Municipal de Sisa 2013			0,00	
DERRAMA			0,00	
TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA	530.194,84	5.213,62	524.981,22	(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL	-	-		(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO 2014) *	-	-	4.245.213,00	(C)
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	-	-	4.770.194,22	(D) = (A) + (B) + (C)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	-	477.019,42	(E) = 10% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	-	-	4.770.194,22	(F) = 100% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-	-	5.962.742,78	(G) = 125% x (D)

* Foram consideradas as participações no FEF+IRS previstas no Orçamento de Estado para 2013 de modo a manter a lógica seguida pela DGAL no cálculo do Endividamento

2. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS A 30/06/2014			
CONTAS	Saldo devedor final do trimestre	Saldo credor final do trimestre	Observações
1 DISPONIBILIDADES	188.499,74		
11 Caixa	6.579,76		
12 Depósitos em Instituições financeiras	181.919,98		
2 TERCEIROS	114.899,94	15.555.750,21	
21 Clientes, contribuintes e utentes	49.531,38		
211 Clientes, c/c			
212 Contribuintes, c/c			
213 Utentes, c/c	38.107,07		
214 a 216 (...)			
217 Clientes e utentes c/ cauções			
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	11.424,31		
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
22 Fornecedores	0,00	350.917,23	
221 Fornecedores, c/c		350.917,23	
23 Empréstimos obtidos		8.784.757,65	
2311 De curto prazo		0,00	
2312 De médio e longo prazo		8.784.757,65	
2312.1 Não Excecionados		7.633.086,93	
2312.2 Excecionados		1.151.670,72	
24 Estado e outros entes públicos	22.673,34	60.932,08	
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	0,00	41.215,00	
251 Devedores pela execução do orçamento	0,00		
252 Credores pela execução do orçamento		41.215,00	
26 Outros devedores e credores	0,00	198.025,20	
261 Fornecedores de imobilizado	0,00	185.130,93	
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		170.423,81	
2612 a 2617 (...)		14.707,12	
2618 Facturas em recepção e conferência			
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			
262 Pessoal			
263 Sindicatos		2.078,88	
264 Administração autárquica	0,00	0,00	
265 e 266 (...)			
267 Consultores, assessores e intermediários			
268 Devedores e credores diversos		10.815,39	
269 Adiantamentos por conta de vendas			
27 Acréscimos e diferimentos	42.695,22	6.119.903,05	
271 Acréscimos de proveitos	38.965,51		
272 Custos diferidos	3.729,71		
273 Acréscimos de custos		45.267,71	
274 Proveitos diferidos			
2741 a 2744 (...)			
2745 Subsídios para investimentos*		6.074.635,34	* Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.
2748 Diferenças de câmbio favoráveis			
2749 Outros proveitos diferidos*			
28 Empréstimos concedidos			
4 IMOBILIZAÇÕES	133.018,89		
41 Investimentos financeiros	133.018,89		
411 Partes de capital	133.018,89		
TOTAL	436.418,57	15.555.750,21	
TOTAL CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	436.418,57	9.481.114,87	(A)

3. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO A 30-06-2014

(C)		
Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	8.784.757,65	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	9.044.696,30	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM e SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM e SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o Endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.151.670,72	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longos prazos.
EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL		
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	7.633.086,93	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	7.893.025,58	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)
Limites endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	477.019,42	(K) = Campo (E) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	4.770.194,22	(L) = Campo (F) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	5.962.742,78	(M) = Campo (G) do Quadro 1
Situação face aos limites		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso	(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
	Margem	477.019,42
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso	2.862.892,71
	Margem	(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso	1.930.282,81
	Margem	(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)

4. RESUMO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE MÉDIO E LONGO PRAZO A 30-06-2014

Data do reporte	Limites ao Endividamento		Endividamento Verificado		Cumprimento Limites		Variação	
	Líquido	MLP	Líquido	MLP	Excesso Endiv. Líquido	Excesso Endiv. MLP	Liq.	MLP
01-01-2014	5.962.742,78	4.770.194,22	8.042.545,00	8.107.045,00	2.079.802,23	3.336.850,78	-7,19%	-14,20%
30-06-2014			7.893.025,58	7.633.086,93	1.930.282,81	2.862.892,71		

Anexo 2 – Dívida Total Inicial e Final

Listagem do Endividamento do Município (art.º 52.º da Lei 73/2013, de 3 setembro)					
Código	Designação	Tipo	Grupo Endividamento	Valor Inicial	Valor Final
				01-01-2014	30-06-2014
2211	Fornecedores Gerais	Curto Prazo	Fornecedores (Contas 221 a 228)	137.877,45 €	350.917,23 €
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	Curto Prazo	Fornecedores (Contas 221 a 228)	10.850,44 €	0,00 €
2312111	Empréstimos não excecionados	M. e L. Prazo	Empréstimos	8.107.044,75 €	7.633.086,93 €
2312112	Empréstimos excecionados	M. e L. Prazo	Empréstimos	1.206.845,64 €	1.151.670,72 €
252	Credores pela execução do orçamento	Curto Prazo	Outros	0,00 €	41.215,00 €
2611	Fornecedores Imobilizado C/C	Curto Prazo	Fornecedores de imob. (contas 2611 a 2618)	144.115,17 €	170.423,81 €
268413	Administração Autárquica	Curto Prazo	Outros	0,00 €	6.588,00 €
268416	Outros Setores Institucionais	Curto Prazo	Curto Prazo	0,00 €	2.493,99 €
2685	Devedores Diversos - Outros	Curto Prazo	Outros	1.568,25 €	1.733,40 €
2689	Credores Diversos	Curto Prazo	Outros	0,00 €	0,00 €
Total				9.608.301,70	9.358.129,08 €

Listagem do Endividamento das Entidades Relevantes (art.º 54.º da Lei 73/2013, de 3 setembro)			
Entidades Relevantes		Valor Inicial	Valor Final
		01-01-2014	30-06-2014
	Associação Nacional de Municípios Portugueses	279,19 €	173,68 €
	Associação de Municípios Portugueses do Vinho		339,12 €
a)	Associação de Municípios do Vale do Douro Norte		
	Escola Profissional de Murça	90.640,63	71.762,56
a)	Associação Douro Histórico		
a)	Fundação Museu do Douro		
Total		90.919,82	72.275,36

Dívida Total		9.699.221,52	9.430.404,44
--------------	--	--------------	--------------

a) Não enviou informação.